



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016

O MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, centro, Serrania, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.243.261/0001-06, através do Prefeito Municipal, **Lúcio Dias Caetano**, e da PREGOEIRA e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 199/2016, publicada em 13/06/2016, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº56/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 25/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Formulário de Proposta;
- c) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VIII – Declaração de IDONEIDADE.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de **“MÓVEIS E EQUIPAMENTOS”**. Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1.2 Valor estimado de **R\$96.002,92 (noventa e seis mil dois reais e noventa e dois centavos).**

1.3 Os recursos necessários para liquidação das despesas com o presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária.

12.365.0028.1.013 – Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Infantil
FICHA:234 - RECURSO:147
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0028.1.057 – Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Infantil
FICHA:635 RECURSO:247
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0028.1.056 - Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Fundamental
FICHA: 632 RECURSO:247
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0028.2.206 – Manutenção do Ensino Fundamental
FICHA:633 RECURSO:247
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0006.2.194 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – IGD
FICHA: 580 RECURSO:129
33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

2.1 - A proposta comercial (item 03 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 04 do Edital) deverão ser colocadas em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.56/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016

MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA PREGOEIRA

ENVELOPE Nº 2

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº.25/2016

MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA PREGOEIRA

2.2 - Os envelopes deverão ser entregues a **PREGOEIRA**, na Prefeitura Municipal de Serrania da seguinte forma:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO” E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO:

LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.

DIA:28/09/2016

HORÁRIO: 13hs.15min (treze horas e quinze minutos).

2.3 - O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues a PREGOEIRA designada, no local, data e horário definidos no item 2.2.

03 - PROPOSTA COMERCIAL

4.1 No “ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras**, em uma via, datilografada ou processada em computador, **a PROPOSTA deverá ser apresentada também em mídia, pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de software baixado no site da Prefeitura Municipal de Serrania/MG**, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

3.1

3.1.1 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax;

3.1.2 Descrição completa do objeto ofertado, constando todas as especificações técnicas, de acordo com o item 01 deste Edital;

3.1.3 Preço unitário e total expresso em numeral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 3.1.4 Prazo para entrega dos produtos deverá ser de até no máximo de **20 (vinte)** dias, contados após a emissão da ordem de serviço, através do protocolo via fac-símile (fax).
- 3.1.5 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- 3.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.
- 3.2.1 Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado no MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos ou acessórios.
- 3.3 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002.

04 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

4.1 Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

4.1.1 Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 26);

4.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União)** abrangendo Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Previdência Social; (Parágrafo 3º, art. 195 da Constituição Federal) e **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº.12.440 de 07/07/2011 – Art. 642 - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.1.4 Comprovante de Cadastro de Fornecedores, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, que poderá ser substituído, **em caso de licitante não cadastrado**, pelos seguintes documentos:

4.1.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

4.1.4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 6º DA LEI 9.316 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996;**

4.1.4.5 **NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06** deverá observar o seguinte:

4.1.5.6 Quando optante pelo SIMPLES nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

4.1.5.7 Quando **não** optante pelo SIMPLES nacional: apresentar declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. **A CERTIDÃO DE CONCORDATA PODE SER SUBSTITUÍDA PELA DECLARAÇÃO FORMAL E/OU VERBAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DE QUE NÃO ENTROU EM CONCORDATA ANTERIOR AO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PERÍODO VIGENTE DA LEI Nº.11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005, SOB PENA DA LEI;

4.1.5.9 Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.1.5.10 Declaração de que os preços unitários e o preço global propostos compreendem todas as despesas concernentes à prestação dos serviços relacionados e também como o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, fretes, encargos sociais, benefícios, licenças, provação, tributos e outras despesas pertinentes e necessárias, sem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, além de estar assinada em todas as suas folhas;

4.2 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado.

4.3 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº11.101/2005.

4.4 **No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

4.5 Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação os demais serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.

4.6 -Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

4.7 -Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

05 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 5.1 – A PREGOEIRA declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 2.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.
- 5.1.1 Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se a PREGOEIRA, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade **pen – drive ou mídia gravável (CD/DVD)** na data da licitação com os mesmo valores e as marcas da proposta escrita **através de software baixado no próprio site da Prefeitura Municipal de Serrania/MG** e documentação apropriada, observando o que segue:
- 5.1.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema (modelo Anexo III),
- 5.1.3 – Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.
- 5.1.4 Quando optante pelo SIMPLES nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- 5.2 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, a PREGOEIRA não mais aceitará novas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

06 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.1.1 – A PREGOEIRA classificará os autores das propostas para participarem dos lances verbais, primeiro, aquele que apresentou o menor preço e, segundo, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço.

6.1.2 Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a PREGOEIRA classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

07- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1 - Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 7.2– Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.
- 7.3– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRA, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4- EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTE DESTE EDITAL.

08 - DO JULGAMENTO

- 8.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** .
- 8.2– Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.
- 8.3 – A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.
- 8.4 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 8.5 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 8.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.7 - Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 8.8 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicara na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.9- A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitação anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.
- 8.9.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.9.2 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação da suas condições habilitatórias.
- 8.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 8.9.4 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.9.5 - Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.9.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a PREGOEIRA deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela PREGOEIRA, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

09 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra - razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3– Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.

9.4– Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6– O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as proponentes via fax/e-mail.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, a PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Senhor Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 10.2 – Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.
- 10.3 - O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;
- 10.3.1 Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o Art. 6º da Lei Federal 10.520, de 16 de julho de 2002.
- 10.4 - Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11 - ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 11.1 O Objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, no endereço indicado na AF (autorização de fornecimento), acompanhado da nota fiscal, depois de emitida a AF, através do protocolo via fac-símile (fax)/e-mail.
- 11.2 - Os responsáveis para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os Diretores das Secretarias solicitantes, do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, observados os artigos 63 a 66 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 - O MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento.
- 11.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na prestação dos serviços requisitados.

12 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

- 12.1- O Município de Serrania procederá ao pagamento à contratada no preço ofertado, em moeda corrente nacional, no **20º (vigésimo)** dia do mês subsequente, após entrega e verificação da perfeita execução dos serviços.

13 - DAS SANÇÕES

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 86 da Lei nº. 8.666/93 e art.6º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da proposta;

13.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

13.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

13.3 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento.

14.2 - Fica reservado ao MUNICÍPIO DE SERRANIA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

14.3 - As decisões da PREGOEIRA do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 .

14.4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

discordância de seus termos.

14.5 – As proponentes interessadas terão direitos a vista ao processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.6 – É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

14.7– A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - A PREGOEIRA, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

14.9 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a PREGOEIRA devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

14.10 - A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório.

14.11- As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a PREGOEIRA, na Rua Farmacêutico João de Paula, nº. 210, Setor de Compras e Licitações, no horário de 08.00h às 11.00hs e de 13.00 às 18.00 h. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3284-1313, ramal 26, pelo e-mail licitacao@serrania.mg.gov.br ou pelo site www.serrania.mg.gov.br

14.12 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrania - MG, 14 de setembro de 2016.

Maisa Maria Santos
Pregoeira

www.serrania.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição, de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outros Departamentos da Administração, conforme quantitativo abaixo e especificação e exigências técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.1 Quantidade e valor estimados dos móveis e equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	*** VR UNIT	VR TOTAL
1	Caixa Ativa de 400watts RMS de 3 vias	Unid.	01	1.691,67	1.691,67
2	Caixa Passiva de 400 watts RMS de 3 Vias	Unid.	01	1.458,33	1.458,33
3	Pedestais para caixa	Unid.	02	172,33	344,66
4	Pedestais de microfone 1ª linha	Unid.	02	160,00	320,00
5	Mesa de som USB de 12 canais *Oito mic pré-amplificadores *entradas de linha estéreo balanceadas * Britânicos EQs de 3 bandas * MP3 player incluído para reproduzir arquivos de áudio via USB * Aux / FX enviar controle em cada canal para o processador FX interno e / ou externo função de envio * Stereo aux retorno para aplicações FX * Tipo de conector 8 x XLR, circuito de entrada discreto equilibrado equalização * Low Frequency EQ \pm 15 dB @ 80 Hz, * Mid Frequency EQ \pm 15 dB @ 2,5 kHz	Unid.	01	2.850,00	2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	<p>* EQ High Frequency ± 15 dB @ 12 kHz, prateleiras * 2 saídas de monitores um pre mais e outro pos maon</p>				
6	<p>Microfone sem fio 2 frequências fixas Vhf; *Baixo ruído de manuseio; * Antenas: Diversity com 2 antenas de recepção; * Saída de áudio: Xlr balanceada e P10 não balanceada; * Funcionamento com bateria de 9V; * Faixa de frequência de portadora: Vhf 180 - 270MHz; * Estabilidade de frequência: $\pm 0,05\%$; * Faixa de estabilidade móvel: >90dB; * Modo de modulação: Fm * Resposta em frequência: 40Hz - 15kHz; * Relação sinal/ruído: $=90$dB 13 0,5% (1kHz); * Relação F/N: >80dB; * Relação P/N: >80dB; * Saída de áudio: 0 - 700mW; * Alcance: 50mts; * Temperatura de operação: -10° a $+50^\circ$C. Componentes do Sistema - 1 receptor Re-102; - 2 transmissores Ht-102; - 1 cabo P10/P10; - 1 fonte de alimentação; - 1 Guia do Usuário.</p>	Unid.	01	880,00	880,00
7	<p>Microfone com fio Padrão polar: Cordíóide Impedância: $600 \Omega \pm 10\%$ Sensibilidade: -54dB ± 1dB Resposta de frequência: 50Hz ~ 15KHz Chave ON/OFF</p>	Unid.	02	196,67	393,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8	Cabos SPAKON de 10 mts.	Unid.	02	100,00	200,00
9	Cabos de microfone de 6 mts.	Unid.	02	75,00	150,00
10	Câmera de Ação HDR-AS 200V, 8.8 MP FLL HD c/ wifi embutido NFC	Unid.	02	965,00	1.930,00
11	Smart TV LED 48", FULL HD com conversor digital 2 HDMI 2 USB wifi integrado	Unid.	01	2.743,67	2.743,67
12	Ventilador hélice de 3 pás; grade de prolipropileno; cor preta; controle de velocidade rotativo; 1.430RPM; Vazão 230m³/mm; Bivolt; largura 60 cm; altura 60 cm; potência(W) 170; consumo 0,20 Kwh.	Unid.	16	133,33	2.133,28
13	Fogão 4 bocas industrial de piso couraçado c/ forno , grades e queimadores de ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; queimadores frontais chama tripla; queimadores traseiros chama dupla; injetor de gás horizontal; estruturas de cantoneiras de aço; forno: manipulador de temperatura com cinco posições, grades de aço cromado e puxador de PVC;. Peso liq. aproximadamente: 82, 5 kg.	Unid.	02	957,00	1.914,00
14	A Caixa de Som Amplificada possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte.. <ul style="list-style-type: none"> • Sistema: Bass-Reflex De 3 vias driver, corneta e falante (agudo, médio e grave) • Woofer: 10" • Corneta: Drive 1" • Potência: 400W RMS • Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz • Resposta de frequência: 45 Hz~ 20 Khz (-3dB) • Impedância: 8 Ohms • Sensibilidade: 97dB 	Unid.	02	1.010,67	2.021,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	<ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto ENTRADA DE PAINEL * Com Rádio FM. * Reprodução de mídia com conexão USB, SD, aux. via AV IN e MIX OUT. * Balanceamento completo de som (graves, médios e agudos). * Conector para Instrumento Musical Elétrico e Microfone.				
15	Radio portátil AM e FM com cd/Mp3 player - USB - 110w	Unid.	08	224,33	1.794,64
16	Lavadora de roupas capacidade de 10 kg. semi-automática cor branca	Unid.	02	627,00	1.254,00
17	Notebook Intel Core i3, tela 14", 4GB de memória, 500GB de HD, gravador DVD, Bluetooth, HDMI, windows	Unid.	02	2.237,33	4.474,66
18	Carro térmico sem service com 4 cubas em aço inoxidável para manter alimentos quentes . Altura do chão até o conjunto de cubas 59,5 cm. Mesa com 20 cm de profundidade. Largura de 62,5 cm.	Unid.	01	1.338,33	1.338,33
19	Geladeira/refrigerador 1 porta Frost Free; capacidade total 342 litros; cor branca	Unid.	01	1.623,47	1.623,47
20	Bebedouro Refrig. BDF-300 prata 2T - 220V, acessível para deficientes físicos e visuais, atendendo a ABNT NBR 9050:2004 e o Decreto 5296/2004. Bebedouro elétrico tipo pressão, tripla filtragem com duas torneiras: uma torneira jato com protetor bucal e uma torneira copo. Água natural, gelada e mista, acionamento elétrico em braile, favorecendo o uso de deficientes visuais. Atendendo em média 300 pessoas. Cuba em aço inoxidável com dreno para limpeza. Com certificação IPXA(segurança elétrica) INMETRO permitindo seu uso tanto	unid.	01	2.115,62	2.115,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	em áreas internas e externas, oferecendo várias alternativas de instalação, sem a necessidade de grandes modificações de alvenaria.				
21	<p>Bebedouro 100 Litros - Capacidade do Reservatório 100 litros</p> <p>*03 Torneiras Frontais cromadas. (ou opção de 2 torneiras e 1 jato)</p> <p>*Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.</p> <p>*Com revestimento externo em chapa de aço inox.</p> <p>*Reservatório interno em aço inox.</p> <p>*Serpentina interna em aço inox 304.</p> <p>Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351</p> <p>*Gás ecológico R 134 A.</p> <p>*Tensão 127v ou 220v.</p> <p>*Bebedouro Certificado pelo In metro.</p> <p>Grátis filtro de carvão ativado de fácil instalação.</p>	Unid.	01	2.960,40	2.960,40
22	<p>Cama Elástica - Ideal para utilização em residências, chácaras, edículas, clubes, hotéis, centros esportivos e para quem trabalha com locações.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço galvanizado (interno e externo);- Sistema de impulsão por 72 molas;- 4 pés inteiros em "U";- Lona de salto inteira c/ proteção UV e referência de centro;- Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água);- Rede de proteção em polipropileno multicolorida (Malha 10);- Escada c/ 03 degraus;- Puxador de molas;- Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar);	Unid.	03	2.672,94	8.018,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	- Suporta até 150 kg. Dimensões do Produto: - Diâmetro: 4,40 x 2,15 m - Altura do trampolim: 65 cm - Peso líquido aproximado do produto: 70 kg - Acompanha manual de instruções				
23	Placa de EVA - Este EVA é recomendado somente para áreas internas, sem incidência de chuva e sol. Placa de 1,00m x 1,00m com espessura de 40mm	Unid.	32	161,28	5.160,96
24	Piscina de Bolinhas 2mts x 2mts - Com 2000 bolinhas	Unid.	01	2.389,28	2.389,28
25	Cadeiras Maternal com tampa do assento em formica altura do piso/ assento em 27 cm.	Unid.	20	51,23	1.024,60
26	Mesa coletiva com 4 lugares tampo em formica 70x70 cm. Com 55 cm. de altura	Unid.	02	140,88	281,76
27	Conjunto hexagonal mesa com tampo branco 105x105 cm aresta a aresta, modelo juvenil, com 6 cadeiras cores variadas	conj.	03	917,86	2.753,58
28	Armário em aço AA90 Armário com 04 prateleiras reguláveis. Reforço nas portas. Capacidade de 50KGF por prateleira. Chapa: 24 com fechadura conjugada a maçaneta. Medidas: 1980mm altura 900mm x largura x 470mm profundidade.	Unid.	06	977,64	5.865,84
29	Mesa para professor, 1,50x0,70 ,três gavetas 1ª com chave -estrutura em metalon 50x30 e 20x30, pintura eletrostática em pó , com sapatas protetoras em plástico polietileno preto de encaixe.Com tampo superior de mdf 15mm com revestimento em melamínico, com acabamento lateral com fita pvc de T. Com tampo frontal de 9mm em mdf, afixado com rebite	Unid.	01	558,04	558,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	de repuxo. Na lateral, gaveteiro com 03 gavetas sendo a primeira com chaves.				
30	Armário de escritório em aço 4 gavetas confeccionado em chapa de aço 24. Altura: 1,33. Largura: 46cm. Profundidade: 55 cm. Puxador tipo alça. Porta etiquetas. Cor cinza padrão	Unid.	01	875,29	875,29
31	Estante de Escritório em aço 5 Prateleiras. Chapa 24 ; cor: Cinza. Altura 2,10cm. Largura 94cm. Profundidade 33 cm. Peso 13,600 kg.	Unid.	04	303,58	1.214,32
32	Kit Big Block - com 20 peças - Peças com formato anatômico ideal para o tamanho da mãozinha da criança. São 20 peças grandes em 2 tamanhos e formatos diferentes para montar milhares de coisas	conj.	05	258,52	1.292,60
33	Mesa de refeitório com 2 bancos. Tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos moveis em fórmica separados, mesas tipo empilháveis, tamanho de 200x40. cor da estrutura preta. Tampo em MDF bege.	conj.	03	1.099,65	3.298,95
34	Conjunto escolar em fórmica . Cadeira com assento e encosto feitos em madeira compensada multilaminada, espessura de 15 mm, com fórmica cor ovo. Estrutura em aço tubular 4 pés com "L" duplo, gradil para porta livros. Mesa escolar com tampo em fórmica e estrutura tubular 04 pés ¾.	conj.	35	179,30	6.275,50
35	MICRO COMP DUAL CORE 2GB DE RAM 320G HD MONITOR 16"	Unid.	03	2.283,00	6.849,00
36	PROCESSADOR DUAL CORE 1150 DUA CORE	Unid.	08	490,00	3.920,00
37	FONTE ATX 12 DE 24 PINOS DE 250W	Unid.	15	98,33	1.474,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

38	PLACA DE MEMORIA DDR3 2G	Unid.	06	178,33	1.069,98
39	PLACA DE MEMORIA DDR2 2G	Unid.	12	200,00	2.400,00
40	<p>PLACA MAE CPU 1150 DDR3 PROCESSADOR: Suport for Intel® Core™ i7 processors/Intel® Core™ i5 processors/Intel® Core™ i3 processors/Intel® Pentium® processors/Intel® Celeron® processors in the LGA1150 package Chipset: Intel®H81 Express Chipset MEMORIA: 2 x 1.5V DDR3 DIMM sockets supporting up to 16 GB of system memory * Due to a Windows 32-bit operating system limitation, when more than 4 GB of physical memory is installed, the actual memory size displayed will be less than the size of the physical memory installed. Dual channel memory architecture Support for DDR3 1600/1333 MHz memory modules Support for non-ECC memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules GRAFICOS ONBOARD: Integrated Graphics Processor - Intel® HD Graphics support: CONEXAO PAINEL TRASEIRO: 1 x PS/2 mouse port 1 x PS/2 Keyboard port 1 x VGA 2 x USB 3.0/2.0 ports 2 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio jacks (Line In, Line Out, Mic In)</p>		04	776,67	3.106,68
41	BATERIA PARA PLACA MAE CARTELA COM 5	Unid.	08	24,33	194,64
42	GRAVADOR E LEITOR DE CD\DVD	Unid.	05	130,00	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	ROM				
43	RJ45 PACOTE COM 100 UNIDADES	Unid.	07	51,67	361,69
44	PASTA TERMICA BISNAGA DE 150G	Unid.	04	93,33	373,32
45	ALCOOL ISOPROPILICO DE 500ML	Unid.	02	51,67	103,34
46	Memoria DDR3 8GB 4º 1333 Mhz Geração para desktop	Unid.	04	278,33	1.113,32
47	MOUSE OPTICO OS/2	Unid.	20	26,67	533,40
48	TECLADO PS2	Unid.	05	50,33	251,65

*** VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Faz-se necessário garantir a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam.

Dessa forma, a aquisição dos, **móveis escolar e equipamentos**, visa à eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública.

3 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

3.10 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

3.11 São da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a **20 (vinte)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento e o prazo da garantia, no período de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

4.2 O objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das penalidades.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues e montados (se necessário) nos endereços indicados na AF (autorização de fornecimento), emitida pelo Departamento de Compras.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

6.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.2 Todos os materiais utilizados, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

6.3 Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

6.3.1 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" e da proposta vencedora;

6.3.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

6.3.3 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

6.9 Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Administração.

7. ORDEM DE SERVIÇO

7.1. Ficam estabelecidos como autorização para o fornecimento objeto deste Termo de Referência os procedimentos definidos em A.F. - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

emitida pelo Departamento de Compras do município.

08-PAGAMENTO

08.1. O pagamento será realizado no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do produto licitado

08.2. Para efeito de pagamento, a Administração exigirá a apresentação das seguintes certidões:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

Serrania, 12 de setembro de 2016.

Waldete Aparecida Miguel de Souza
Diretora Dep. Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA PEN DRIVE OU MÍDIA GRAVÁVEL (CD/DVD)

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ CEP.: _____ UF: _____

CNPJ: _____ IE: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	Caixa Ativa de 400watts RMS de 3 vias	Unid.	01			
2	Caixa Passiva de 400 watts RMS de 3 Vias	Unid.	01			
3	Pedestais para caixa	Unid.	02			
4	Pedestais de microfone 1ª linha	Unid.	02			
5	Mesa de som USB de 12 canais *Oito mic pré-amplificadores *entradas de linha estéreo balanceadas * Britânicos EQs de 3 bandas * MP3 player incluído para reproduzir arquivos de áudio via USB * Aux / FX enviar controle em cada canal para o processador FX interno e / ou externo função de envio	Unid.	01			

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	<ul style="list-style-type: none"> * Stereo aux retorno para aplicações FX * Tipo de conector 8 x XLR, circuito de entrada discreto equilibrado equalização * Low Frequency EQ \pm 15 dB @ 80 Hz, prateleiras * Mid Frequency EQ \pm 15 dB @ 2,5 kHz * EQ High Frequency \pm 15 dB @ 12 kHz, prateleiras * 2 saídas de monitores um pre mais e outro pos maon 					
6	<ul style="list-style-type: none"> Microfone sem fio 2 frequências fixas Vhf; *Baixo ruído de manuseio; * Antenas: Diversity com 2 antenas de recepção; * Saída de áudio: Xlr balanceada e P10 não balanceada; * Funcionamento com bateria de 9V; * Faixa de frequência de portadora: Vhf 180 - 270MHz; * Estabilidade de frequência: \pm0,05%; * Faixa de estabilidade móvel: >90dB; * Modo de modulação: Fm * Resposta em frequência: 40Hz - 15kHz; * Relação sinal/ruído: =90dB 13 0,5% (1kHz); * Relação F/N: >80dB; * Relação P/N: >80dB; * Saída de áudio: 0 - 	Unid.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	700mW; * Alcance: 50mts; * Temperatura de operação: -10° a +50°C. Componentes do Sistema - 1 receptor Re-102; - 2 transmissores Ht-102; - 1 cabo P10/P10; - 1 fonte de alimentação; - 1 Guia do Usuário.					
7	Microfone com fio Padrão polar: Cordióide Impedância: 600 Ω \pm 10% Sensibilidade: -54dB \pm 1dB Resposta de frequência: 50Hz ~ 15KHz Chave ON/OFF	Unid.	02			
8	Cabos SPAKON de 10 mts.	Unid.	02			
9	Cabos de microfone de 6 mts.	Unid.	02			
10	Câmera de Ação HDR-AS 200V, 8.8 MP FLL HD c/ wifi embutido NFC	Unid.	02			
11	Smart TV LED 48", FULL HD com conversor digital 2 HDMI 2 USB wifi integrado	Unid.	01			
12	Ventilador hélice de 3 pás; grade de prolipropileno; cor preta; controle de velocidade rotativo; 1.430RPM; Vazão 230m ³ /mm; Bivolt; largura 60 cm; altura 60 cm; potência(W) 170; consumo 0,20 Kwh.	Unid.	16			
13	Fogão 4 bocas industrial de piso couraçado c/ forno , grades e queimadores de ferro fundido; bandeja	Unid.	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	coletora de resíduos; queimadores frontais chama tripla; queimadores traseiros chama dupla; injetor de gás horizontal; estruturas de cantoneiras de aço; forno: manipulador de temperatura com cinco posições, grades de aço cromado e puxador de PVC;. Peso liq. aproximadamente: 82, 5 kg.					
14	<p>A Caixa de Som Amplificada possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte..</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema: Bass-Reflex De 3 vias driver, corneta e falante (agudo, médio e grave)• Woofer: 10"• Corneta: Drive 1"• Potência: 400W RMS• Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz• Resposta de frequência: 45 Hz~ 20 Khz (-3dB• Impedância: 8 Ohms• Sensibilidade: 97dB• Cor: Preto <p>ENTRADA DE PAINEL * Com Rádio FM. * Reprodução de mídia com conexão USB, SD, aux. via AV IN e MIX OUT. * Balanceamento completo de som (graves, médios e agudos).</p>		02			
		Unid.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	* Conector para Instrumento Musical Elétrico e Microfone.					
15	Radio portátil AM e FM com cd/Mp3 player - USB - 110w	Unid.	08			
16	Lavadora de roupas capacidade de 10 kg. Semi - automática cor branca	Unid.	02			
17	Notebook Intel Core i3, tela 14", 4GB de memória, 500GB de HD, gravador DVD, Bluetooth, HDMI, windows	Unid.	02			
18	Carro térmico sem service com 4 cubas em aço inoxidável para manter alimentos quentes . Altura do chão até o conjunto de cubas 59,5 cm. Mesa com 20 cm de profundidade. Largura de 62,5 cm.	Unid.	01			
19	Geladeira/refrigerador 1 porta Frost Free; capacidade total 342 litros; cor branca	Unid.	01			
20	Bebedouro Refrig. BDF-300 prata 2T - 220V, acessível para deficientes físicos e visuais, atendendo a ABNT NBR 9050:2004 e o Decreto 5296/2004. Bebedouro elétrico tipo pressão, tripla filtragem com duas torneiras: uma torneira jato com protetor bucal e uma torneira copo. Água natural, gelada e mista, acionamento elétrico em	unid.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	<p>braile, favorecendo o uso de deficientes visuais. Atendendo em média 300 pessoas. Cuba em aço inoxidável com dreno para limpeza. Com certificação IPXA(segurança elétrica) INMETRO permitindo seu uso tanto em áreas internas e externas, oferecendo várias alternativas de instalação, sem a necessidade de grandes modificações de alvenaria.</p>					
21	<p>Bebedouro 100 Litros - Capacidade do Reservatório 100 litros *03 Torneiras Frontais cromadas. (ou opção de 2 torneiras e 1 jato) *Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. *Com revestimento externo em chapa de aço inox. *Reservatório interno em aço inox. *Serpentina interna em aço inox 304. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 *Gás ecológico R 134 A. *Tensão 127v ou 220v. *Bebedouro Certificado pelo In metro. Grátis filtro de carvão ativado de fácil instalação.</p>	Unid.	01			
22	<p>Cama Elástica - Ideal para</p>	Unid.	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	<p>utilização em residências, chácaras, edículas, clubes, hotéis, centros esportivos e para quem trabalha com locações. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); - Sistema de impulsão por 72 molas; - 4 pés inteiros em "U"; - Lona de salto inteira c/ proteção UV e referência de centro; - Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); - Rede de proteção em polipropileno multicolorida (Malha 10); - Escada c/ 03 degraus; - Puxador de molas; - Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); - Suporta até 150 kg. <p>Dimensões do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro: 4,40 x 2,15 m - Altura do trampolim: 65 cm - Peso líquido aproximado do produto: 70 kg - Acompanha manual de instruções 					
23	<p>Placa de EVA - Este EVA é recomendado somente para áreas internas, sem incidência de chuva e sol. Placa de 1,00m x 1,00m</p>	Unid.	32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	com espessura de 40mm					
24	Piscina de Bolinhas 2mts x 2mts - Com 2000 bolinhas	Unid.	01			
25	Cadeiras Maternal com tampa do assento em formica altura do piso/ assento em 27 cm.	Unid.	20			
26	Mesa coletiva com 4 lugares tampo em formica 70x70 cm. Com 55 cm. de altura	Unid.	02			
27	Conjunto hexagonal mesa com tampo branco 105x105 cm aresta a aresta, modelo juvenil, com 6 cadeiras cores variadas	conj.	03			
28	Armário em aço AA90 Armário com 04 prateleiras reguláveis. Reforço nas portas. Capacidade de 50KGF por prateleira. Chapa: 24 com fechadura conjugada a maçaneta. Medidas: 1980mm altura 900mm x largura x 470mm profundidade.	Unid.	06			
29	Mesa para professor, 1,50x0,70 ,três gavetas 1ª com chave -estrutura em metalon 50x30 e 20x30, pintura eletrostática em pó , com sapatas protetoras em plástico polietileno preto de encaixe.Com tampo superior de mdf 15mm com revestimento em melamínico, com acabamento lateral com fita pvc de T. Com tampo	Unid.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	frontal de 9mm em mdf, afixado com rebite de repuxo. Na lateral, gaveteiro com 03 gavetas sendo a primeira com chaves.					
30	Armário de escritório em aço 4 gavetas confeccionado em chapa de aço 24. Altura: 1,33. Largura: 46cm. Profundidade: 55 cm. Puxador tipo alça. Porta etiquetas. Cor cinza padrão	Unid.	01			
31	Estante de Escritório em aço 5 Prateleiras. Chapa 24 ; cor: Cinza. Altura 2,10cm. Largura 94cm. Profundidade 33 cm. Peso 13,600 kg.	Unid.	04			
32	Kit Big Block - com 20 peças - Peças com formato anatômico ideal para o tamanho da mãozinha da criança. São 20 peças grandes em 2 tamanhos e formatos diferentes para montar milhares de coisas	conj.	05			
33	Mesa de refeitório com 2 bancos. Tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos moveis em fórmica separados, mesas tipo empilháveis, tamanho de 200x40. cor da estrutura preta. Tampo em MDF bege.	conj.	03			
34	Conjunto escolar em fórmica . Cadeira com	conj.	35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	assento e encosto feitos em madeira compensada multilaminada, espessura de 15 mm, com fórmica cor ovo. Estrutura em aço tubular 4 pés com "L" duplo, gradil para porta livros. Mesa escolar com tampo em fórmica e estrutura tubular 04 pés ³ / ₄ .					
35	MICRO COMP DUAL CORE 2GB DE RAM 320G HD MONITOR 16"	Unid.	03			
36	PROCESSADOR DUAL CORE 1150 DUA CORE	Unid.	08			
37	FONTE ATX 12 DE 24 PINOS DE 250W	Unid.	15			
38	PLA CA DE MEMORIA DDR3 2G	Unid.	06			
39	PLACA DE MEMORIA DDR2 2G	Unid.	12			
40	PLACA MAE CPU 1150 DDR3 PROCESSADOR: Suport for Intel® Core™ i7 processors/Intel® Core™ i5 processors/Intel® Core™ i3 processors/Intel® Pentium® processors/Intel® Celeron® processors in the LGA1150 package Chipset: Intel®H81 Express Chipset MEMORIA: 2 x 1.5V DDR3 DIMM sockets supporting up to 16 GB of system memory * Due to a Windows 32-bit operating system limitation, when		04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	<p>more than 4 GB of physical memory is installed, the actual memory size displayed will be less than the size of the physical memory installed. Dual channel memory architecture</p> <p>Support for DDR3 1600/1333 MHz memory modules Support for non-ECC memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules</p> <p>GRAFICOS ONBOARD: Integrated Graphics Processor - Intel® HD Graphics support:</p> <p>CONEXAO PAINEL TRASEIRO: 1 x PS/2 mouse port 1 x PS/2 Keyboard port 1 x VGA 2 x USB 3.0/2.0 ports 2 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio jacks (Line In, Line Out, Mic In)</p>					
41	BATERIA PARA PLACA MAE CARTELA COM 5	Unid.	08			
42	GRAVADOR E LEITOR DE CD\DVD ROM	Unid.	05			
43	RJ45 PACOTE COM 100 UNIDADES	Unid.	07			
44	PASTA TERMICA BISNAGA DE 150G	Unid.	04			
45	ALCOOL ISOPROPILICO DE 500ML	Unid.	02			
46	Memoria DDR3 8GB 4º 1333 Mhz Geração para	Unid.	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	desktop					
47	MOUSE OPTICO OS/2	Unid.	20			
48	TECLADO PS2	Unid	05			

Valor Total da Proposta: R\$

Validade da proposta: 60 dias

Local e data:

Assinatura da Proponente

Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO III CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº. 0/2016.

Local, data

Assinatura

(reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.243.261/0001-06 com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº. 210, Cep. 37136-000, neste ato representado pelo Municipal Sr. **LUCIO DIAS CAETANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº.447.228.696-34 do RG. M -3.418.547 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pedro Leão da Costa, nº.85, B. Santo Antonio.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____ na _____, _____, Bairro _____, neste ato representada por _____, _____, _____, portador do CPF nº _____ e do RG _____, residente e domiciliado na _____, _____, Bairro _____/_____.

Tendo como fundamento o Pregão Presencial nº.25/2016, Processo Licitatório nº.56/2016, expedem o presente Contrato, de acordo com o disposto pelo art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO e PRAZO

1.1 OBJETO: Móveis escolar e equipamentos.

1.2 PRAZO:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da licitação.

O prazo para entrega dos produtos será no máximo de até 20 (vinte) dias, após a emissão da Autorização de fornecimento.

Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E PAGAMENTO

Para a execução do objeto contratual previsto na cláusula anterior, as partes ajustam o valor total de R\$ _____ (_____), sendo considerado

www.serrania.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

como “preço total”.

- O pagamento do objeto ofertado se fará após a sua entrega e aceitação, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês, com a apresentação dos comprovantes e documentação fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES:

Compete ao CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento do valor estipulado na cláusula segunda deste instrumento, nas condições determinadas no Edital.

Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o disposto na cláusula primeira deste instrumento.
- b) Executar o objeto deste Contrato, observados os termos do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: PENALIDADES

A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DA MULTA

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregues;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

O recolhimento das multas referidas nos subitens anteriores deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº.56/2016, sob a modalidade Pregão Presencial nº.25/2016, reportando ao Edital específico do qual este instrumento é parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para a execução da presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2016, sob rubrica:

12.365.0028.1.013 – Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Infantil
FICHA:234 - RECURSO:147
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.365.0028.1.057 – Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Infantil
FICHA:635 RECURSO:247
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.361.0028.1.056 - Aquisição de Móveis Equipamentos para Ensino Fundamental
FICHA: 632 RECURSO:247
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.361.0028.2.206 – Manutenção do Ensino Fundamental
FICHA:633 RECURSO:247
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0006.2.194 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – IGD
FICHA: 580 RECURSO:129
33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS:

A CONTRATANTE, observados os ditames da Lei 8.666/93, disporá que o objeto do presente contrato poderá sofrer alterações, com redução ou aumento de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto avençado inicialmente, até o limite da modalidade, cuja adequação se fará por Termo Aditivo, justificando tal alteração.

CLÁUSULA NONA : RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- a) determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos e parágrafo único da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes firmam o presente documento na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Alfenas, Minas Gerais, para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente instrumento.

Local e data

Contratante:

Município de SERRANIA
LÚCIO DIAS CAETANO

Prefeito Municipal

Contratada:

TESTEMUNHAS:

	NOME	ASSINATURA	RG.
1)	_____	_____	_____
2)	_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

1.3 A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº, cujo objeto é aquisição de MÓVEIS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS ,conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016.

Cientes das sanções a que estamos sujeitos, declaramos que a proponente não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal

_____,
local, data

Assinatura do representante legal